

Portaria Nº 034/2019

A Diretora Presidente do **Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº 859/2008:


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sra. TEREZINHA SANTINA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 747, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com previsão no Art. 3º da EC 47/2005.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de agosto de 2019.


GILVANIA FIRMO DA SILVA
Diretora Presidente do FUMAP

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria nº 034/2019, de 01 de agosto de 2019, a qual concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a Sra. TEREZINHA SANTINA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 747, portadora do RG nº 3.938.437 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 718.237.784-53, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ASG-I, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal de João Alfredo, em 01 de agosto de 2019, pelo prazo previsto em Lei.

João Alfredo, 01 de agosto de 2019.



Gilvania Firmo da Silva
Diretora Presidente do FUMAP
Matrícula 4645